

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**Secretaria de Administração**

①

**Departamento de Licitações**

**Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro**

**CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA**

**Nº DA LICITAÇÃO: 01/2019**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.**

**SOLICITANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Data de Abertura: 06/05/2019

Data de Homologação 07/05/2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 42/2019 

Data: 03/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/5

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	13 - MANUTENÇÃO SER ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		02.04.2.044.3.3.90.32.05.00.00.00 (67/2019)
Unidade:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nome do Solicitante:	OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS		
Destinação:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.	Identificação:	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	KG	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, com etiqueta de pesagem.	2,9900	598,00
2	700	KG	Aipim/mandioca: descascada - Tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, sem fermentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente de 2 kg. Embalagem peso e tamanho padrão.	4,5000	3.150,00
3	1000	UN	Alface (unidade): fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. Acondicionadas em unidade em sacos plásticos.	1,5000	1.500,00
4	400	KG	Batata salsa/mandioquinha: lavada, de 1ª qualidade, estar suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos transparente, com	6,5000	2.600,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ: 

General Carneiro, 3 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 42/2019 3

Data: 03/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 2/5

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
5	400	KG	etiqueta de descrição do produto. Beterraba: lavada lisa de 1ª qualidade, livre de enfermidades, sem corpos estranhos e aderentes a superfície externa e isenta de umidade anormal, com etiqueta de pesagem.	2,5000	1.000,00
6	1200	KG	Bolacha caseira: Produzido de acordo com as boas praticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macia boa aparência a massa leve e aerada, bem assada de cor dourada homogenia e sem cobertura. Embalados em plástico transparente de 2kg, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten. Serão rejeitadas bolachas secas esfareladas, queimadas ou mal assadas.	12,0000	14.400,00
7	500	KG	Brócolis: fresco, de primeira qualidade com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, com etiqueta de pesagem. Embalados em plástico transparente de 1 kg.	3,9900	1.995,00
8	200	MC	Cebolinha verde: maço contendo folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalados em plástico transparente contendo maços com 250 g, sem as raizes e sujidades, com etiqueta de pesagem.	1,8000	360,00
9	600	KG	Cenoura: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor característico, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de:	3,5000	2.100,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ.....

General Carneiro, 3 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 42/2019 (4)

Data: 03/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 3/5

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.		
10	200	KG	Chuchu: de 1ª qualidade, integro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, com etiqueta de pesagem. O produto deve estar embalado em sacos resistentes de 2 kg.	2,2000	440,00
	300	KG	Couve: tipo manteiga folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talo verde ou roxo, embalados em saco plástico transparente, com etiqueta de pesagem.	1,5000	450,00
12	300	KG	Couve-flor: de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em saco plástico transparente de 1 kg com etiqueta de descrição do produto.	3,9900	1.197,00
13	1500	UN	Cuca/bolo: Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, a cuca deve ser macia boa aparência a massa leve e aerada, bem assada de cor dourada, com cobertura. Embalados em plástico transparente, cada unidade deve pesar em media 625 gr, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.	6,5000	9.750,00
14	400	KG	Doce de abóbora: de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Tipo caseiro, consistência firme pastosa,	7,5000	3.000,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ.....

General Carneiro, 3 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 42/2019 5

Data: 03/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 4/5

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalado em vidro com vedação de tampa, pesando 680 gr cada embalagem e com etiqueta de descrição do produto, não serão aceitos doces de consistência líquida.		
15	500	KG	Doce de frutas / gelêia: de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Tipo caseiro, consistência firme pastosa, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em vidros com vedação de tampa, pesando 680 gr cada embalagem e com etiqueta de descrição do produto, não serão aceitos doces com consistência líquida.	9,0000	4.500,00
16	450	KG	Macarrão caseiro congelado: seco (talharim), congelado, de primeira qualidade, respeitando as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Textura firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se. Embalados em saco plástico transparente de 2 kg. A etiqueta deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.	6,5000	2.925,00
17	1500	UN	Pão caseiro: Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macio, casca de cor dourada e homogenia. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico transparente, cada unidade deve pesar em média 625 gr, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.	6,5000	9.750,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ.....

General Carneiro, 3 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 42/2019 <sup>6</sup>

Data: 03/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 5/5

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
18	800	KG	REPOLHO	1,7000	1.360,00
19	250	MC	Salsinha: maço contendo folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalados em plástico transparente contendo maços com aproximadamente 250 g, sem as raízes e sujidades.	2,0000	500,00
20	750	LT	Suco de uva concentrado: Suco 100% natural, sem adição de açúcar, água e conservantes, não contém glúten. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalado em garrafas de vidro de 1,5 lt. Composição. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	10,0000	7.500,00
21	300	KG	VAGEM	5,5000	1.650,00
22	200	KG	Vegetais em conserva / picles: vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em embalagens de vidro de 550 gramas o peso total e o peso drenado 300 gr, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	5,5000	1.100,00
23	800	DZ	OVOS DE GALINHA 1º QUALIDADE	6,0000	4.800,00
24	350	LT	Molho de tomate: elaborado a partir da polpa, isento de corantes artificiais, conservantes, pele e semente.	8,5000	2.975,00
25	300	KG	Tomate: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,5000	1.350,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>80.950,00</b>

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ.....

General Carneiro, 3 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável





7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 – Centro – CEP: 84.660-000  
General Carneiro – Estado do Paraná  
email: [smedc@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:smedc@generalcarneiro.pr.gov.br)

---

Solicitação Abertura de Chamada Pública nº 001/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019

Ao Departamento de compras e Licitações

#### 1. Solicitação

1.1 – Abertura de Chamada Pública para a Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro – Pr, conforme item 5.2 do Anexo.

#### 2. Objetivo

2.1 - Chamamento público objetivando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados a merenda escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino desta municipalidade.

#### 4. Justificativa

##### 4.1 I DA NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através de Chamada Pública, destinados ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando ainda que a alimentação Escolar deve atender as normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução 4/2015 devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educandos. Portanto, reafirmamos a relevância desta Chamada Pública, tendo em vista ainda o

fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local.

#### 4.1 II – CONCLUSÃO

A aquisição pretendida visa o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para os alunos que frequentam as escolas municipais urbanas e do campo, e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.

#### 5. Objeto

5.1 - Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento às Escolas Municipais urbanas e do campo, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de General Carneiro para o ano letivo de 2019.

#### 5.2 Especificações do Objeto

Item	Especificação do produto	Quantidade	Valor unid. (Kg)	Valor total por produto
01	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, com etiqueta de pesagem.	200 kg	2,99	598,00
02	Aipim/mandioca: descascada – Tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente de 2 kg. Embalagem peso e tamanho padrão.	750 kg	4,50	3.150,00
03	Alface (unidade): fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. Acondicionadas em unidade em sacos plásticos.	1.000 uni	1,50	1.500,00
04	Batata salsa/mandioquinha: lavada, de 1ª qualidade, estar suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física	400 kg	6,50	2.600,00



	ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos transparente, com etiqueta de descrição do produto.			
05	Beterraba: lavada lisa de 1ª qualidade, livre de enfermidades, sem corpos estranhos e aderentes a superfície externa e isenta de umidade anormal, com etiqueta de pesagem.	400 kg	2,50	1.000,00
06	Bolacha caseira: Produzido de acordo com as boas praticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macia boa aparência a massa leve e aerada, bem assada de cor dourada homogenia e sem cobertura. Embalados em plástico transparente de 2kg, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten. Serão rejeitadas bolachas secas esfareladas, queimadas ou mal assadas.	1.500 kg 1.200	12,00	14.400,00
07	Brócolis: fresco, de primeira qualidade com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, com etiqueta de pesagem. Embalados em plástico transparente de 1 kg.	500 kg	3,99	1.995,00
08	Cebolinha verde: maço contendo folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalados em plástico transparente contendo maços com 250 g, sem as raízes e sujidades, com etiqueta de pesagem.	200 mç	1,80	360,00
09	Cenoura: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor característico, em perfeito estado de desenvolvimento. Não	600 kg	3,50	2.100,00

	serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.			
10	Chuchu: de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, com etiqueta de pesagem. O produto deve estar embalado em sacos resistentes de 2 kg.	200 kg	2,20	440,00
11	Couve: tipo manteiga folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talo verde ou roxo, embalados em saco plástico transparente, com etiqueta de pesagem.	300 kg	1,50	450,00
12	Couve-flor: de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em saco plástico transparente de 1 kg com etiqueta de descrição do produto.	300 kg	3,99	1.197,00
13	Cuca/bolo: Produzido de acordo com as boas praticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, a cuca deve ser macia boa aparência a massa leve e aerada, bem assada de cor dourada, com cobertura. Embalados em plástico transparente, cada unidade deve pesar em media 625 gr, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.	1.500 un	6,50	9.750,00
14	Doce de abóbora: de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Tipo caseiro, consistência firme pastosa, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalado em vidro com vedação de tampa, pesando 680 gr cada	400 kg	7,50	3.000,00



	embalagem e com etiqueta de descrição do produto, não serão aceitos doces de consistência líquida.			
15	Doce de frutas / geléia: de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Tipo caseiro, consistência firme pastosa, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em vidros com vedação de tampa, pesando 680 gr cada embalagem e com etiqueta de descrição do produto, não serão aceitos doces com consistência líquida.	500 kg	9,00	4.500,00
16	Macarrão caseiro congelado: seco (talharim), congelado, de primeira qualidade, respeitando as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Textura firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se. Embalados em saco plástico transparente de 2 kg. A etiqueta deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.	450 kg	6,50	2.925,00
17	Pão caseiro: Produzido de acordo com as boas praticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macio, casca de cor dourada e homogenia. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico transparente, cada unidade deve pesar em media 625 gr, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.	1.500 un	6,50	9.750,00
18	Repolho: de boa qualidade, verde, cabeças fechadas, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, firmes, sem ferimentos, com etiqueta de pesagem.	800 kg	1,70	1.360,00



19	Salsinha: maço contendo folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalados em plástico transparente contendo maços com aproximadamente 250 g, sem as raízes e sujidades.	250 mç	2,00	500,00
20	Suco de uva concentrado: Suco 100% natural, sem adição de açúcar, água e conservantes, não contém glúten. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalado em garrafas de vidro de 1,5 lt. Composição. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	750 L	10,00	7.500,00
21	Vagem: Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalados em saco plástico de 2 kg, com etiqueta de descrição do produto.	300 kg	5,50	1.650,00
22	Vegetais em conserva / picles: vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em embalagens de vidro de 550 gramas o peso total e o peso drenado 300 gr, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	200 kg	5,50	1.100,00
23	Ovos: de galinha isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas acondicionado em embalagem própria.	800 dz	6,00	4.800,00
24	Molho de tomate: elaborado a partir da polpa, isento de corantes artificiais, conservantes, pele e semente.	350 lt	8,50	2.975,00
25	Tomate: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	300 kg	4,50	1.350,00
<b>Valor Total</b>				<b>80.950,00</b> 81.775

6. Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação

7. Prazo de vigência

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

8. Local da Entrega

8.1 – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar deverão ser entregues semanalmente, todas as segundas e terças-feiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo as entregas nas escolas urbanas e do campo, nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme endereço abaixo e na Secretaria Municipal de Educação, as entregas serão por conta do fornecedor:

•SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Avenida Presidente Getulio Vargas, 695 – Centro.

ESCOLAS URBANAS	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	Av Pres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Arlene Vensão Lammel (creche)	Rua: Tereza Hass Gaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo
<b>ESCOLAS DO CAMPO</b>		



Escola Municipal do Campo Santa Rosa	Localidade de Santa Rosa
Escola Municipal do Campo D.Pedro II	Localidade do Faxinal dos Santos
Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha	Localidade de Santa Lidia
Escola Municipal do Campo São José	Localidade do Jangada do Sul
Escola Municipal do Campo Helena Wolf	Localidade do Iratim
Escola Municipal do Campo Colina Verde	Localidade assentamento Colina Verde
Escola Municipal do Campo Catequese	Localidade Assentamento Catequese
Escola Municipal do Campo Ébano Pereira	Localidade do Indubra
Escola Municipal do Campo Tomé de Souza	Localidade da Rebrás

9. Prazo de entrega

9.1 – Os produtos deverão ser entregues semanalmente, todas as segundas e terças-feiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo as entregas nas escolas urbanas e do campo, nos Centros Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal de Educação, horário de entrega no período da manhã compreendido entre 08h00min e 11h00min e no período da tarde das 13h00min até às 16h00min.

9.2 - AS ENTREGAS SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS NAS SEGUNDAS OU TERÇAS FEIRAS, RESPEITANDO OS HORARIOS CITADOS NO PARAGRAFO ANTERIOR.

10. Prazo e condições de pagamento

10.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal de produtor rural.

11. Recebimento Provisório e Definitivo

11.1 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.




14. Gestão do Contrato

14.1 Fica nomeado a Nutricionista Marina Mazurechen, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com vossa compreensão expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Osmir Ranieli Olinquevicz  
**Secretário Municipal**  
Port. 005/2018

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Setor de Compra e Licitação

General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

16

---

**Determinação n.º 054/2019**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Educação **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme descrito na solicitação, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Luis Otavio Geller Saraiva  
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR  
Setor de Compras e Licitações  
General Carneiro - Paraná

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

17

PARECER CONTÁBIL

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 11/03/2019

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
67	02.04	2.044	3.3.90.32	3.3.90.32.05.00	R\$ 249.146,69	R\$ 80.950,00
					Total Previsto:	R\$ 80.950,00
					Total Geral	R\$ 80.950,00

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 18 de Março de 2019.

  
SARAH DUCAT JAVORSKI  
Contadora Municipal  
Sarah Ducat Javorski  
CRC/PR 058081/0-9  
Contadora





### PARECER CONTÁBIL

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

#### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 11/03/2019

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
67	02.04	2.044	3.3.90.32	3.3.90.32.05.00	R\$ 249.146,69	R\$ 84.775,00
					Total Previsto:	R\$ 84.775,00

					Total Geral	R\$ 84.775,00
--	--	--	--	--	-------------	---------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 18 de Março de 2019.

  
SARAH DUCAT JAVORSKI  
Contadora Municipal  
Sarah Ducat Javorski  
CRC/PR 058081/O-9  
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

19

---

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Chamamento Público

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JUSTIFICATIVA: O presente chamamento público é necessário para promover a alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da educação básica, com gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar atendendo as determinações da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013, onde do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 80.950,00).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

---

Secretaria Municipal de Educação

---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

20

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 e n.º 04/2015.

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitação nomeada pela Portaria Nº 009/2019, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro, durante o período de 12 (doze) meses. Os grupos formais ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no período de 04/04/2019 a 06/05/2019, no Departamento de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal sita à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro – General Carneiro – Pr.

Os interessados poderão retirar obter este edital através do site da Prefeitura de General Carneiro ([www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br)).

**Gisele Montoski**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

21

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Luis Otávio Geller Saraiva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 04/04/2019 a 06/05/2019, até às 09hr00min, na sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro.

### 1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público se destina à: **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro"**, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação do produto	Quantidade	Valor unid.	Valor total por produto
01	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, com etiqueta de pesagem.	200 kg	2,99	598,00
02	Aipim/mandioca: descascada – Tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, sem fermentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente de 2 kg. Embalagem peso e tamanho padrão.	750 kg	4,50	3.150,00
03	Alface (unidade): fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. Acondicionadas em unidade em sacos plásticos.	1.000 uni	1,50	1.500,00
04	Batata salsa/mandioquinha: lavada, de 1ª qualidade, estar suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos transparente, com etiqueta de descrição do produto.	400 kg	6,50	2.600,00
05	Beterraba: lavada lisa de 1ª qualidade, livre de enfermidades, sem corpos estranhos e	400 kg	2,50	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

22

	aderentes a superfície externa e isenta de umidade anormal, com etiqueta de pesagem.			
06	Bolacha caseira: Produzido de acordo com as boas praticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macia boa aparência a massa leve e aerada, bem assada de cor dourada homogenia e sem cobertura. Embalados em plástico transparente de 2kg, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten. Serão rejeitadas bolachas secas esfareladas, queimadas ou mal assadas.	1.500 kg	12,00	14.400,00
07	Brócolis: fresco, de primeira qualidade com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, com etiqueta de pesagem. Embalados em plástico transparente de 1 kg.	500 kg	3,99	1.995,00
08	Cebolinha verde: maço contendo folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalados em plástico transparente contendo maços com 250 g, sem as raízes e sujidades, com etiqueta de pesagem.	200 mç	1,80	360,00
09	Cenoura: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor característico, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	600 kg	3,50	2.100,00
10	Chuchu: de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, com etiqueta de pesagem. O produto deve estar embalado em sacos resistentes de 2 kg.	200 kg	2,20	440,00
11	Couve: tipo manteiga folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e	300 kg	1,50	450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

23

	larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talo verde ou roxo, embalados em saco plástico transparente, com etiqueta de pesagem.			
12	Couve-flor: de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em saco plástico transparente de 1 kg com etiqueta de descrição do produto.	300 kg	3,99	1.197,00
13	Cuca/bolo: Produzido de acordo com as boas praticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, a cuca deve ser macia boa aparência a massa leve e aerada, bem assada de cor dourada, com cobertura. Embalados em plástico transparente, cada unidade deve pesar em media 625 gr, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.	1.500 un	6,50	9.750,00
14	Doce de abóbora: de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Tipo caseiro, consistência firme pastosa, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalado em vidro com vedação de tampa, pesando 680 gr cada embalagem e com etiqueta de descrição do produto, não serão aceitos doces de consistência líquida.	400 kg	7,50	3.000,00
15	Doce de frutas / geléia: de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Tipo caseiro, consistência firme pastosa, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em vidros com vedação de tampa, pesando 680 gr cada embalagem e com etiqueta de descrição do produto, não serão aceitos doces com consistência líquida.	500 kg	9,00	4.500,00
16	Macarrão caseiro congelado: seco (talharim), congelado, de primeira qualidade, respeitando as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Textura firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve	450 kg	6,50	2.925,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

24

	desmanchar-se. Embalados em saco plástico transparente de 2 kg. A etiqueta deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.			
17	Pão caseiro: Produzido de acordo com as boas praticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macio, casca de cor dourada e homogenia. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico transparente, cada unidade deve pesar em media 625 gr, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.	1.500 un	6,50	9.750,00
18	Repolho: de boa qualidade, verde, cabeças fechadas, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, firmes, sem ferimentos, com etiqueta de pesagem.	800 kg	1,70	1.360,00
19	Salsinha: maço contendo folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalados em plástico transparente contendo maços com aproximadamente 250 g, sem as raízes e sujidades.	250 mç	2,00	500,00
20	Suco de uva concentrado: Suco 100% natural, sem adição de açúcar, água e conservantes, não contém glúten. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalado em garrafas de vidro de 1,5 lt. Composição. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	750 L	10,00	7.500,00
21	Vagem: Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalados em saco plástico de 2 kg, com etiqueta de descrição do produto.	300 kg	5,50	1.650,00
22	Vegetais em conserva / picles: vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em embalagens de vidro de	200 kg	5,50	1.100,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

25

	550 gramas o peso total e o peso drenado 300 gr, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.			
23	Ovos: de galinha isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas acondicionado em embalagem própria.	800 dz	6,00	4.800,00
24	Molho de tomate: elaborado a partir da polpa, isento de corantes artificiais, conservantes, pele e semente.	350 lt	8,50	2.975,00
25	Tomate: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	300 kg	4,50	1.350,00

1.1. Serão adotados os Preços de Referência o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do Art. 29 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 para o exercício vigente do contrato.

1.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

## 2. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de recursos livres e da receita do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 04 – Secretaria de Educação e Cultura  
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção de Serviços Administrativos da Educação  
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 (67) – Material Bem ou Serviço para Distribuição

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e 04/2015.

### 3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

26

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;  
IV - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Agricultor Familiar Participante; e,  
VII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Agricultor Familiar Participante;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, acompanhado do extrato de DAP de Agricultor, relação de produtores rurais, pessoa jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de regularidade para com o INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do grupo, relativa aos tributos mobiliários;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- VI - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VII - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VIII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- IX - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e,
- X - Cópia do RG e CPF do representante legal.

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, com redação dada pela Resolução/CD/FNDE nº 04/2015, expostos no item 5 deste edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

27

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto será realizado no prazo de no máximo 30 (trinta) dias contados da data da liquidação pelo Departamento de compras, após a apresentação da nota fiscal pelo(a) CONTRATADO(A) e acompanhada de Certidão Negativa de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

6.2. O pagamento será efetuado diretamente ao(à) CONTRATADO(A) ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública, através de depósito, transferência ou outro serviço bancário determinado pela Tesouraria do Município de General Carneiro, porém o pagamento nunca ocorrerá em espécie e nas dependências da Tesouraria.





6.3. Fica o(a) CONTRATADO(A) comprometido(a) com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, quantidade e qualidade dos serviços prestados.

6.4. Reserva-se o CONTRATANTE o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido do Departamento solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional.

6.5. Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

6.6. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, e encaminhado à Fiscalização do contrato no Departamento solicitante por e-mail, em formato "pdf" devendo conter:

a) nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser do(a) próprio(a) CONTRATADO(A) e deverá corresponder àquela indicada na Proposta Definitiva de Preços;

b) outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que a Fiscalização possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- CNPJ DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - 75.687.681/0001-07
- DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL;
- DESCRITIVOS DOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL;
- IDENTIFICAR O Nº E ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO;
- INFORMAR DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

6.7. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do(a) CONTRATADO(A), emitente da fatura.

6.8. Em caso de não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.9. Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os serviços e o(a) CONTRATADO(A) não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros.

## **7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA SELEÇÃO E DA ENTREGA**

7.1. Compete ao participante selecionado manter durante toda a vigência do contrato a regularidade de todas as condições de habilitação, como também informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal.

7.2. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal dos pedidos dos materiais.

7.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital ou documento equivalente.

7.4. Especificações técnicas: os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações do edital e autorização de fornecimento: condições de conservação, apresentação, etc.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

29

7.5. Embalagem: os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade.

7.5.1. Os alimentos perecíveis devem ser transportados em isopor e congelados.

7.6. Não serão permitidas trocas de produtos entregues, com exceção daqueles previstos no Termo de Referência e neste edital.

7.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

7.7.1. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7.2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Divisão de Merenda Escolar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.7.3. A mercadoria será devolvida no ato da entrega se não corresponder à qualidade exigida na descrição do produto. Os gêneros alimentícios deverão ser de excelente qualidade.

7.8. O recebimento de mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

7.9. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do valor já devem estar previstas e inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato a ser firmado. As despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto será de responsabilidade exclusiva do contratado.

7.10. A convocação do fornecedor pelo Município de General Carneiro/PR poderá ser por telefone, e-mail, ou pelos correios, sendo informado o endereço e prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega conforme determinado pela pessoa responsável pela de Merenda Escolar.

7.11. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer necessidade, desde que os produtos substituídos constem no edital da chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pela nutricionista.

7.12. Os quantitativos por entrega ("frações por entrega") são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do Município. Portanto, essas quantidades poderão ser alterados, conforme necessidade dos cardápios, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores:.

7.13. Quando da entrega, os produtos deverão apresentar-se:

- a) isentos de substâncias terrosas;
- b) sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- d) sem umidade externa anormal; e) isentos de odor e sabor estranhos.

7.14. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

7.15. Os produtos industrializados, deverão conter em suas embalagens: identificação do produto; data de fabricação; identificação do produtor, com endereço ou telefone; peso bruto e ingredientes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

30

### 8. DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e os mesmos serão submetidos ao controle de qualidade nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, observando-se a legislação pertinente e as especificações técnicas estipuladas neste edital;

8.2 A qualquer tempo a Administração Pública poderá coletar amostra do(s) produto(s) contratado(s), na presença do representante do agricultor ou da organização ou transportador/entregador para análise da qualidade.

8.3. Serão realizadas inspeções nos locais de cultivo e produção, de maneira aleatória ou se houver necessidade.

8.4. A Administração Pública poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste edital.

### 9. DO CRONOGRAMA, CONDIÇÕES, FREQUENCIA E LOCAIS DAS ENTREGAS.

9.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, todas as segundas e terças-feiras, conforme planilha de entrega previamente liberada pelo Departamento de Educação sendo as entregas diretas nas escolas.

9.2. A entrega semanal dos produtos estará condicionada a aprovação pela Vigilância Sanitária do Município que realiza a avaliação dos produtos nas segundas e terças feiras, após a avaliação os produtos deverão ser entregues diretamente nas escolas.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização esta condicionada a Secretaria Municipal de Educação;

9.4. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções aos contratados, conforme previsto no contrato;

9.5. Os entregadores deverão esperar a conferência dos produtos no local da entrega;

9.6. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeiras;

9.7. As mercadorias não serão recebidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital;

9.8. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.

9.9. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

9.10. É de responsabilidade do produtor contratado realizar as entregas dos itens solicitados.

9.11. A pontualidade na entrega das mercadorias esta vinculada ao cumprimento do cardápio. A não pontualidade implicará em prejuízos à execução do cardápio, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis. O fornecedor que não comunicar a impossibilidade da entrega estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.12. O período de fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

### 10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO